



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 05 /2020

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE GUIOMAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Moradores e Amigos de Guiomar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.203/0001-50, dos bens pertencentes a municipalidade, descritos a seguir:

I – 01 (um) trator agrícola MF 4275 4 RM 18/18 – 93AT, monobloco 9AGT0003KJC047225, ref: 01.02.4275524977, marca: Massey Ferguson, mod: 4275/4C, tração 4x4, série produto: 4275524977 – Patrimônio nº 16345;

II – 01 (uma) plaina dianteira PDM 4275 a 4290 4 SHB, com DPL c/ joystick, mod: PDM, marca: Baldan, série produto: 60992583002002 – Patrimônio nº 16343;

III – 01 (uma) plaina traseira, modelo LT, marca: Baldan, nova, série produto: 6028043305004 – Patrimônio nº 16345;

IV – 01 (um) pistão articulado, ref: 05.01.60332874010001 – Patrimônio nº 16342;

V – 01 (um) secador Rotativo Pinhalense modelo SER – 090 (9.000 litros), com redutor para motor de 5,00 hp, com 01 motor elétrico trifásico de 5 hp, turbina modelo VC-054 para motor de 7,50 hp, motor elétrico trifásico de 7,5 hp, com forno, caixa de ar, coifa e ciclone – Patrimônio nº 16463;

*Parágrafo único.* O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento aos cafeicultores da localidade, priorizando o atendimento aos que apresentarem perfil de pequenos agricultores familiares, propiciando, assim, o desenvolvimento das atividades agrícolas, atendendo, ainda, as comunidades de Alto Bom Vista, São Benedito e Ipé.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de março de 2020.

  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

**Prefeito Municipal**

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, nº 22 – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000

Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

---

### MENSAGEM

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES.**

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE GUIOMAR**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a presente proposição visa propiciar à classe cafeicultora do Município, condições para aumentar a capacidade produtiva, a geração de emprego e renda, de tal forma a melhorar a qualidade de vida dos mesmos e de seus familiares.

Busca, também, apoiar socialmente os agricultores familiares e suas famílias, facilitando suas necessidades socioeconômicas, por meio de ações que levam à implementação de projetos geradores de renda, fortalecendo a agricultura familiar através da melhoria de infraestrutura e serviços públicos.

O agronegócio do município de Vargem Alta é caracterizado por atividades agrícolas e pecuárias bastante diversificadas, desenvolvidas em pequenas propriedades rurais, através de um modelo de produção familiar. A cessão fundamenta-se nestas características, priorizando o uso nas atividades de maior expressão econômica e social, principalmente na cafeicultura, na pecuária e na olericultura.

Os produtores priorizados no atendimento serão aqueles que apresentarem perfil de agricultores familiares, possuírem nota de produtor rural no Município e praticarem as boas práticas agrícolas. O equipamento será locado na sede da Comunidade de Guiomar e atenderá as comunidades de Alto Bom Vista, São Benedito e Ipé.

Certos de que esta matéria pretende o melhor para a coletividade no atendimento à área da agricultura, contamos com o especial apoio dos Nobres Edis quando de sua análise e aprovação, solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 19 de março de 2020.

  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
*Prefeito Municipal*